



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/93

SÚMULA : Cria a Campanha anual do Agasalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - Fica criada a Campanha anual do Agasalho, na Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 2º - A Campanha a que se refere o artigo anterior, terá sua coleta efetuada nas dependências deste Poder.

Art. 3º - Serão recebidos quaisquer tipos de agasalhos (roupas, cobertores, calçados) por um funcionário deste Poder, designado pelo Presidente.

Art. 4º - Ficará a critério do Presidente a distribuição do montante arrecadado.

Art. 5º - Fica assegurado a qualquer Vereador, desde que solicitado, a prestação de contas, com relação ao destino do arrecadado.

Art. 6º - Será dada ampla divulgação através dos meios de comunicação, da presente Campanha.

Art. 7º - Os donativos recolhidos no mês de julho, de cada ano, e distribuídos no mês de agosto.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 29 de junho de 1993.

Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE

Darley Jorge Adad
1º SECRETÁRIO